

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA (RAIO-X) PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - UNIDADE POSSE

CONSIDERANDO QUE:

A – Em 09 de julho de 2024 o IMED foi convidado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde para celebrar Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentada no inc. I, art. 30 da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014;

B – Foi firmado em 25 de julho de 2024 e publicado em 26 de julho de 2024, o **Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES** (Processo nº 202400010044191), entre o IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Policlínica de Posse”), localizada na Avenida Juscelino K de Oliveira, Setor Buenos Aires, CEP.: 73.900-000, Posse/GO;

C – Dada a exiguidade do lapso temporal entre os eventos retro indicados, não é possível nem razoável ao IMED iniciar e concluir o processo ordinário de seleção para fins de contratação de serviços e fornecimento de bens relacionados à referida unidade; e

D – Mesmo diante da exiguidade temporal já mencionada, não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão, ainda que parcial, dos serviços diretos ou indiretos disponibilizados e utilizados pela população usuária da Policlínica de Posse,

justifica-se o seguinte:

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Município de São Paulo, celebrou, em 25.07.2024, o **Termo de Colaboração n° 94/2024 – SES** com o Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Policlínica de Posse”), localizada na Avenida Juscelino K de Oliveira, Setor Buenos Aires, CEP.: 73.900-000, Posse/GO.
- 1.2. A contratação visa dar início, em caráter emergencial, às atividades de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de radiologia (raio-x) junto à referida Unidade de Saúde, por força do qual lavra o presente Termo de Justificativa de Contratação Emergencial, diante das condições e dos fundamentos nele expressos.
- 1.3. Integram o presente Termo de Justificativa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Publicação realizada no dia 26.07.2024 junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás; e
 - b) Anexo II – Proposta da Empresa Contratada, de forma emergencial.

2. DO FUNDAMENTO:

- 2.1. O presente Termo de Justificativa encontra fundamento no artigo 15, inciso VIII, do REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO do Imed para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Regulamento”), o qual **AUTORIZA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS EXCEPCIONAIS EM CASOS DE URGÊNCIA - EM ESPECIAL, COMO É O CASO PRESENTE, EM FACE DA GRITANTE INEXISTÊNCIA DE TEMPO HÁBIL ÀS PROVIDÊNCIAS DE**

ROTINA PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, abrindo exceção às regras de contratação ordinária nas seguintes hipóteses:

“CAPÍTULO V

DAS EXCEÇÕES

Art. 15 Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos::

“(...

VIII. Aquisição/ contratação realizada em caráter de urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração..

(...)”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Após a celebração, em 25.07.2024, **Termo de Colaboração n° 94/2024 – SES** com o Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica de Posse, o IMED iniciou suas operações junto à respectiva Unidade de Saúde.

Contudo, considerando que, consoante anteriormente informado e destacado, não há tempo suficiente para a realização de contratações pelo procedimento ordinário previsto no Regulamento, sem que disso resulte indiscutível prejuízo ao regular funcionamento da Unidade de Saúde, inclusive com risco de interromper os atendimentos à uma população que deles necessitam, é imprescindível a contratação, em caráter emergencial, dos serviços/fornecimento objeto deste Termo de Justificativa.

- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**: A empresa contratada, de

forma emergencial, foi escolhida por se dispor a atender, **de forma imediata e em caráter de urgência**, a solicitação da demanda das atividades pertinentes.

A empresa contratada deverá executar as atividades e cumprir com todas as obrigações dispostas no contrato emergencial de prestação/fornecimento de bens e serviços firmado até que o processo seletivo correspondente seja finalizado ou até quando os serviços ou fornecimento de bens se mostrem necessários.

- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado foi negociado adotando-se como premissas: (i) o escopo necessário; (ii) a melhor relação custo x benefício; (iii) a necessidade de início imediato dos serviços contratados, bem como (iv) os valores praticados no mercado.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo de Justificativa a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA (RAIO-X), NECESSÁRIOS AO PLENO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE POSSE

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. Referida contratação de prestação de serviços terá vigência inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada até a conclusão do processo seletivo de contratação ordinária, caso necessário.
- 5.2. Fica estabelecido que os valores contratados não sofrerão reajustes durante o período de vigência contratual e que o contrato firmado será considerado automaticamente rescindido quando da conclusão do processo de contratação ordinária ou do seu encerramento sem a renovação correspondente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração n° 94/2024 - SES.

7. DO FORO:

- 7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Justificativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Goiânia - GO.

8. DA DELIBERAÇÃO:

- 8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa, sendo ratificado e assinado, na forma de aceite, pelo representante legal do IMED, para que sejam produzidos os efeitos jurídicos e legais desejados.

Posse/GO, 23 de agosto de 2024.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Representante Legal

**ANEXO I – PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 26.07.2024 JUNTO AO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024-SES/GO. Processo nº 202400010044191. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de no mínimo 12 horas/dia, na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, localizada na Avenida Juscelino K. de Oliveira, Setor Buenos Aires, Posse - Goiás. Valor: R\$ 18.292.179,00, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do chamamento público, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 25000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 476159



ANEXO II – PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA EMERGENCIAL.

Proposta comercial

Assistência técnica em equipamentos de diagnóstico por imagem.



Empresa Certificada



 **SERV IMAGEM**

Especialistas em Raios X

Assistência técnica autorizada e exclusiva VMI ■ Peças originais ■ Detectores digitais



 **SERV IMAGEM**

Especialistas em Raios X

A Serv Imagem está entre as maiores empresas do Brasil especializadas em serviços para raios X, com mais de 20 anos de experiência neste mercado.

Fundada em 1996 dentro da indústria de aparelhos radiológicos VMI, a Serv Imagem nasceu da necessidade dos clientes em obter um serviço de Assistência Técnica eficiente e de qualidade.

Em poucos anos expandiu estrategicamente para os regiões de SP, RJ, NE, RS, ampliando sua atuação com unidade própria nos principais mercados do Brasil

Em 2010 foi certificada pela NBR ISO 9001, reforçando o compromisso com os clientes e com a qualidade dos seus serviços. No ano 2011 a Serv Imagem MG tornou-se indústria para fabricação de detectores digitais para modernização de aparelhos de raios X.

Hoje, com uma equipe altamente especializada e competente, a Serv Imagem atua no mercado de imagem com amplo domínio técnico, promovendo a alta performance dos serviços de diagnóstico por imagem.



Foto divulgação. 2018. Unidade industrial VMI Tecnologias Ltda.

Distribuição exclusiva de peças originais

Localizada no Centro Empresarial Prime, em Lagoa Santa-MG, e próximo a indústria de aparelhos radiológicos VMI Tecnologias Ltda., a Serv Imagem distribui todas as peças originais dos equipamentos fabricados pela a VMI.

Nossas soluções



1. Assessoria técnica:

Serviço de orientação e/ou elucidação de dúvidas garantindo o bom funcionamento do serviço de Radiologia.



2. Manutenção preventiva:

Serviço que visa a correção de falhas em máquinas e equipamentos antes mesmo que elas aconteçam evitando prejuízos e riscos de interrupção do atendimento.



3. Manutenção corretiva:

Serviço realizado com o objetivo de restaurar as condições ideais de operação de máquinas e equipamentos eliminando as fontes de falhas que possam existir.



4. Distribuição de peças originais:

Comercialização de peças e componentes **ORIGINAIS** para equipamentos de Raio X Fixo, Raio X Móvel, Mamógrafo, Arco Cirúrgico, Detectores Digitais, Sistemas PACS e Processadoras.

Opções de contratos

1. Contrato de manutenção preventiva e corretiva:

Serviço que garante o bom funcionamento dos equipamentos evitando paradas inesperadas e a restauração das atividades destes quando for o caso.

2. Contrato de manutenção preventiva e corretiva com substituição parcial de peças:

Serviço que garante o bom funcionamento dos equipamentos evitando paradas inesperadas e a restauração das atividades destes quando for o caso no qual há a substituição **parcial das peças comprometidas ou danificadas**.

Cobertura parcial de peças:

A cobertura parcial de peças não cobre a substituição do Tubo de Raios-X, Gerador de Alta Tensão, Detector Digital, Grades Antidifusoras.

3. Contrato de manutenção preventiva e corretiva com substituição total de peças:

Serviço que garante o bom funcionamento dos equipamentos evitando paradas inesperadas e a restauração das atividades destes quando for o caso no qual há a substituição **total das peças comprometidas ou danificadas**.

Contratos com cobertura parcial e/ou total de peças:

A cobertura de substituição de peças não será aplicada em casos de manuseio indevido, defeito proposital ou por força da natureza - acidentes naturais, tempestades, raios, assim como, por variações de rede elétrica, por incêndios ou inundações.

**Ao IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO –
POLICLINICA- POSSE - GO**

Aos cuidados de **RAELMÁ MAGALHÃES**

Telefone: +55 62 99846-3845

E-mail: rael.magalhaes@imed.org.br

Proposta Número: 202408060810R00

Data da emissão: 06/08/2024

Validade: 30 dias

Prezado **Srº Magalhães**, apresentamos nossa proposta comercial para prestação do serviço.

Apresento-lhe três diferentes modalidades, para que você avalie e faça sua escolha pela qual melhor atende a necessidade da IMED unidade Posse/GO

Equipamento:

Aparelho de Raio x Fixo Digital

Modelo: Apolo D

Marca: VMI

Série 1: 00293801001

1- Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva

Da prestação do serviço:

Os serviços de manutenção serão executados de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE, por um técnico capacitado e treinado pelo FABRICANTE, registrado junto ao CREA ou CFT e identificado como funcionário da Serv Imagem.

A abertura de chamados pode acontecer por:

Telefone – 31 3681-9064

E-mail - tecnico-mg@servimagem.com.br

ou via sistema de chamado.

Todos os atendimentos serão documentados através de Ordem de Serviço específica, que por sua vez é encaminhada aos e-mails informados pelo cliente.

Em caso de necessidade de substituição de partes ou peças do equipamento, será apresentada proposta específica, já que estes serviços não estão inclusos nos serviços de Manutenção Corretiva e/ou Preventiva.

- Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva
- Não incluso o fornecimento de peças;
- Desconto em peças: 10% de desconto na tabela padrão;
- Manutenção preventiva: **trimestral**
- Manutenção corretiva: **ilimitada**
- Prazo de atendimento: 48 Horas úteis após abertura do chamado.

Prazo para realização do atendimento:

A SERV IMAGEM compromete-se a restabelecer o funcionamento do equipamento em até **8 (oito) horas úteis** após início do atendimento, caso não haja necessidade de peças.

Sendo necessário o uso de peças o prazo será de acordo com o prazo de fornecimento do fabricante a contar a partir da aprovação da proposta de fornecimento de peças.

Horário para prestação do serviço:

Os serviços serão prestados em **dias úteis** após a abertura do chamado.

Item	Equipamento	Nº de série	Custo mensal
01	APOLO D	00293801001	R\$ 2.647,63

2- Prestação de Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento PARCIAL de peças

Da prestação do serviço:

Os serviços de manutenção serão executados de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE e por um técnico capacitado e treinado pelo FABRICANTE, registrado junto ao CREA ou CFT e identificado como funcionário da Serv Imagem.

A abertura de chamados pode acontecer por:
Telefone – 31 3681-9064
E-mail - tecnico-mg@servimagem.com.br
ou via sistema de chamado.

Todos os atendimentos serão documentados através de Ordem de Serviço específica, que por sua vez é encaminhada aos e-mails informados pelo cliente.

- Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva
- Fornecimento PARCIAL de peças sem custo adicional. **Nesta modalidade estão inclusas mais de 90% das partes e peças que compõem os equipamentos.** A cobertura parcial de peças não cobre a substituição do **Tube de Raios-X, Gerador de Alta Tensão, Detector Digital e Grades Antidifusoras.**
- Desconto em peças: **15%** de desconto na tabela padrão (válido para peças não inclusas nessa modalidade)
- Manutenção preventiva: **trimestral**
- Manutenção corretiva: **ilimitada**
- Prazo de atendimento: 48 Horas úteis após abertura do chamado.

Prazo para realização do atendimento:

A SERV IMAGEM compromete-se a restabelecer o funcionamento do equipamento em até **8 (oito) horas úteis**, após início do atendimento, caso não haja necessidade de peças.

Havendo a necessidade de peças que fazem parte desta modalidade, o prazo será de até **72 (setenta e duas) horas** para fornecimento dos itens.

Sendo necessário o uso de peças que não estão contempladas nesta modalidade de contrato o prazo da solução será de acordo com o prazo de fornecimento do fabricante a contar a partir da aprovação da proposta de fornecimento de peças.

Horário para prestação do serviço:

Os serviços serão prestados em **dias úteis** após a abertura do chamado.

Todas as despesas referentes ao deslocamento para atendimento de chamados técnicos assim como para manutenções preventivas e controle de qualidade de imagem estão inclusas na parcela mensal.

Item	Equipamento	Nº de série	Custo mensal
01	APOLO D	00293801001	R\$ 5.169,85

3- Prestação de Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento TOTAL de peças

Da prestação do serviço:

Os serviços de manutenção serão executados de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE e por um técnico capacitado e treinado pelo FABRICANTE, registrado junto ao CREA ou CFT e identificado como funcionário da Serv Imagem.

A abertura de chamados pode acontecer por:

Telefone – 31 3681-9064

E-mail - tecnico-mg@servimagem.com.br

ou via sistema de chamado.

Todos os atendimentos serão documentados através de Ordem de Serviço específica, que por sua vez é encaminhada aos e-mails informados pelo cliente.

- Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva
- Fornecimento TOTAL de peças sem custo adicional*.
* A cobertura de substituição de peças não será aplicada em casos de manuseio indevido, defeito proposital ou por força da natureza - acidentes naturais, tempestades, raios, assim como, por variações de rede elétrica, por incêndios ou inundações.
- Manutenção preventiva: **trimestral**
- Manutenção corretiva: **ilimitada**
- Prazo de atendimento: 48 Horas úteis após abertura do chamado.

Prazo para realização do atendimento:

A SERV IMAGEM compromete-se a restabelecer o funcionamento do equipamento em até **8 (oito) horas úteis**, após início do atendimento, caso não haja necessidade de peças.

Havendo a necessidade de peças que fazem parte desta modalidade, o prazo será de até **72 (setenta e duas) horas** para fornecimento dos itens.

Sendo necessária a substituição do Tubo de Raio X e Gerador de Alta Tensão ou Detector Digital, o prazo da solução será de acordo com o prazo de fornecimento do fabricante, por se tratar de um item que não podem ser mantidos em estoque local.

Horário para prestação do serviço:

Os serviços serão prestados em **dias úteis** após a abertura do chamado.

Todas as despesas referentes ao deslocamento para atendimento de chamados técnicos assim como para manutenções preventivas e controle de qualidade de imagem estão inclusas na parcela mensal.

Item	Equipamento	Nº de série	Custo mensal
01	APOLO D	00293801001	R\$ 8.500,41

Vigência do contrato:

O contrato terá vigência **de 12 meses a partir** de sua assinatura, sendo prorrogado, automaticamente através de adendo contratual assinado entre as partes 30 dias antes de seu término.

Condição de pagamento:

O pagamento do valor devido deverá ser efetuado, mensalmente, em 10 dias após a emissão da NF/fatura.

A Nota Fiscal será emitida até o 5 dia útil de cada mês e o pagamento deverá acontecer em no máximo 10 dias da sua emissão.

Dados da contratada

Serv Imagem Minas Serviços Industria e Comércio Ltda
CNPJ: 08.469.783/0001-69
Endereço: Rua Hum, 80 - Gleba 1 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

Pessoa de contato: Colt Marcos
Telefone: (31) 3681-9064 / 99838-0759
E-mail: colt.marcos@servimagem.com.br



08.469.783/0001-69
SERV. IMAGEM MINAS
SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Hum, 80 - Gleba 1
Distrito Ind. Genesco Aparecido de Oliveira - CEP: 33400-000
LAGOA SANTA - MG

Marque a modalidade de contrato escolhida:

- () 1- **Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - R\$ 2.647,63 (mensais).**
- () 2- **Prestação de Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento PARCIAL de peças - R\$ 5.169,85 (mensais).**
- () 3- **Prestação de Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento TOTAL de peças - R\$ 8.500,41 (mensais).**

Aprovação

Lagoa Santa, 06 agosto de 2024

Orçamento aprovado por:

Nome completo:
Função/cargo:

Carimbo

Assinatura